



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 563, DE 2005

REDAÇÃO FINAL

**Homologa o Convênio ICMS
122, de 30 de setembro de
2005.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica homologado o Convênio ICMS 122, de 30 de setembro de 2005, do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2005.